CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO 248/2002

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ART. 1° - FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE DESIGNADO PELO PRESIDENTE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES NÃO INERENTES AO PRÓPRIO CARGO.

ART. 2° OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO SERÁ FEITA POR PORTARIA DA PRESIDÊNCIA LIMITADO AO VENCIMENTO DO SERVIDOR, NA FORMA DO ART. 29 INCISO XXXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA.

ART. 3° - A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NÃO INCORPORA O VECIMENTO DO SERVIDOR E SERÁ DE R$180,00 {CENTO E OITENTA REAIS}, SENDO QUE A AUTORIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, SERÃO FEITAS MEDIANTE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ART. 4° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DOIS DE JANEIRO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 03 DE JUNHO DE 2002

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

ALVANO RESENDE PIERONI
VICE PRESIDENTE

AMILTON LUIZ VALE
SECRETÁRIO